

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 4 de junho de
2020

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Kathleen Rita, do Senhor Vereador Joe Valadão Rego, e do Senhor Vereador José Manuel Nunes. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

AUDITOR EXTERNO DO MUNICIPIO DO CORVO

Considerando que deparamos com uma obrigatoriedade legal, resultante do estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 30 de setembro, arts. 74º e 77º), no sentido de que o Município tem de dispor de um auditor externo (sendo que, nos termos do nº 1 do cit. art. 77º da mesma Lei, o auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas); -----

Tendo em conta o despacho do Sr. Presidente da Câmara do passado dia 3 de junho de 2020, que aqui se dá por reproduzido para os devidos efeitos; -- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, propor à assembleia municipal que, incluindo para o efeito da respetiva autorização para a assunção plurianual de encargos, nomeie a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC” como auditor externo-2020/2021 do Município do Corvo, para o efeito do estabelecido na Lei das Finanças Locais. -----

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

A.
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONCURSO PÚBLICO — EMPREITADA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
DAS LAGOAS ARTIFICIAIS DO CORVO, ATÉ DEPÓSITO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ILHA DO CORVO - ADJUDICAÇÃO

Tendo presentes as razões fundamentadas na deliberação camarária do dia 12 de março de 2020, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; -----

Tendo igualmente em atenção, uma vez que está concretizada a audiência prévia dos concorrentes, o relatório final elaborado pelo júri do procedimento de contratação da referida empreitada (relatório aquele que se dá por reproduzido) e ainda todos os restantes elementos procedimentais em anexo, que igualmente aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos (de que se evidencia, nesta sede, o PP (Programa de Procedimento), o CE (Caderno de Encargos) e a proposta em adjudicação); A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor dos Srs. José Silva, Oscar Rocha, Kathleen Rita e Joe Valadão Rego e abstenção do Sr. José Manuel Nunes, ao abrigo do disposto no artigo 19º/b), 76º e 148º/4 do CCP a aprovação da proposta de adjudicação patenteada no mencionado relatório final, e, por consequência, nos termos do estabelecido no artigo 76º/1 do CCP, adjudicar a execução da referida empreitada à empresa Tecnovia - Açores, Sociedade De Empreitadas S.A., em conformidade com o Caderno de Encargos do Procedimento e com a proposta deste concorrente no valor de € 223 000.00 € (duzentos e vinte e três mil euros), acrescido do IVA à taxa legal de 4% no valor de € 8 920,00 (oito mil novecentos e vinte euros), o que perfaz a totalidade de € 231 920 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte euros), obra que será executada no prazo 150 dias a contar da data da respetiva consignação, nos termos legais gerais e do especialmente estabelecido no Caderno de Encargos. -----

Nos termos do disposto no artigo 77º/1 e 3 do CCP, deverá, via plataforma eletrónica por onde o procedimento é tramitado, notificar-se a presente adjudicação à referida empresa (e, reflexamente, a todos os concorrentes que ainda tenham acesso legal à mesma, acompanhando aquela notificação do relatório final de análise de propostas). -----

Nos termos do art. 98º/1 do CCP, fica aprovada a minuta do contrato, em anexo, dando-se por reproduzida, devendo a mesma ser remetida/notificada ao adjudicatário para os efeitos dos artigos 100º a 103º do CCP, dando-se por reproduzidos. -----

Não havendo oposição à referida minuta do contrato, será este celebrado no prazo máximo de 30 dias, previsto no art. 104º/1 do CCP, prazo que se iniciará imediatamente a contar depois de, não havendo oposição à minuta, logo que decorrido o prazo de 5 dias subsequente à sua notificação (art. 101º do CCP), porquanto, de acordo com a alínea d) do nº 2 do art. 104º do CCP, o efeito suspensivo previsto na alínea a) do seu nº 1 não se aplica aos

procedimentos em que, como no presente caso, apenas tenha havido 1 só proposta. -----

Nos termos do artigo 77º/2, a) e b) do CCP e dos artigos 33º, 34º e 43º do Programa do Procedimento, dando-se por reproduzidos, deve notificar-se o adjudicatário para, no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, apresentar os documentos de habilitação exigidos e prestar a caução prevista (devendo comprovar essa prestação da caução junto do Município no dia imediatamente subsequente ao termo do referido prazo de 10 dias, de acordo com o estabelecido no art. 90º/1 do CCP); -----

A entidade adjudicante, em vista dos efeitos previstos legalmente no concurso para comprovação, pelo adjudicatário, das habilitações exigidas, irá proceder, dentro do mesmo prazo acima referido, à consulta no Portal internet do IMPIC, atualmente disponível em www.impic.pt, no Menu Construção > Consulta de Empresas, para os devidos efeitos legais. -----

Posteriormente, para cumprimento do estabelecido no artigo 85º do CCP, serão disponibilizados na plataforma eletrónica os documentos de habilitação apresentados (sendo que, inexistindo demais concorrentes não haverá outras notificações a efetivar) e o resultado da consulta acima mencionada. -----

Finalmente, tem-se igualmente presente a informação de compromisso com o nº sequencial ..., que se anexa, dando-se por reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos. -----

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS
PRECÁRIOS – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL

Tendo presentes a proposta de deliberação do presidente da câmara datada de 2 de junho de 2020, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade: ----

1. Reconhecer como abrangidas pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, PREVPAP, as pessoas e as funções que constam do mapa constantes do ponto 14.2 da proposta de deliberação, com suporte nas razões ínsitas na mesma proposta e mais densificadas nos seus pontos 14 e 14.1, e delibere ainda a notificação das mesmas quando reunidas as condições necessárias à abertura dos procedimentos concursais para o preenchimento do posto de trabalho a incluir no procedimentos concursal; -----

2. Reconhecer que o número de postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes no âmbito do processo de regularização

extraordinária dos vínculos precários é o constante dos pontos 15, e 15.1 da proposta;-----

3. Autorizar a abertura do procedimento concursal necessário à regularização da situação dos trabalhadores abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, PREVPAP. e apenas a eles aberto. -----

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.-----

V

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Foi apresentado um requerimento do Sr. [REDACTED]. -----

O Sr. Vereador Joe Valadão Rego declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar, a prorrogação de prazo do alvará de licença de obras no 3/2019, emitido em nome de Joe e Vera's Atividades de Turismo Lda, visando a construção de três unidades para fins de alojamento turístico pelo período de seis meses. -----

VI

OUTROS ASSUNTOS

O Sr. Vereador Joe Valadão Rego pediu a palavra questionar sobre o ponto de situação da valência da fisioterapia na Unidade de Saúde da Ilha do Corvo (USIC), o Sr. Presidente respondeu ter conhecimento que esse problema iria ser resolvido ainda esta semana. -----

VII

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin]

17.

A Secretária,

Ana Maria Andrei fozyl

Os Vereadores,



Ketleven Rita



Paulo Sérgio



Paulo Sérgio